LEI MUNICIPAL Nº 061/2006
Data: 10 de março de 2006

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 037/2005 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Para a devida adequação orçamentária entre receitas e despesas, fica alterada a Lei Municipal n° 037/05, nos seguintes itens:

I. Unidade orçamentária: Secretaria de Administração e Finanças

Código do programa: 0 005 Função: 04 Sub-função: 122
AÇÃO: 0060 – Manutenção do Departamento de Administração: R$ 765.081,63

II. Unidade orçamentária: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

a. Código do programa: 0 013 Função: 04 Sub-função: 122
AÇÃO: 0174 – Manutenção da Secretaria: R$ 168.000,00

b. Código do programa: 0 013 Função: 15 Sub-função: 451
AÇÃO: 0183 – Construção de galerias de concreto - convênio: R$ 200.000,00
AÇÃO: 0189 – Pavimentação Av. 790 Convênio: R$ 300.000,00
AÇÃO: 0200 – Pavimentação Rua do Príncipe: R$ 100.000,00

c. Código do programa: 0 013 Função: 25 Sub-função: 752
AÇÃO: 0208 – Manutenção iluminação pública - Cosip: R$ 532.000,00

III. Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação

a. Código do programa: 0 017 Função: 12 Sub-função: 361
AÇÃO: 0267 – Ampliação em escolas municipais: R$ 95.284,56
AÇÃO: 0268 – Ampliação em escolas municipais – convênio: R$ 34.459,44
AÇÃO: 0272 – Reforma escolas: R$ 40.000,00
AÇÃO: 0273 – Reforma escolas – convênio: R$ 1.000,00
AÇÃO: 0278 – Manutenção / reforma de escolas: R$ 50.000,00
AÇÃO: 0279 – Manutenção / reforma de escolas – convênio: R$ 40.000,00
AÇÃO: 0283 – Merenda escolar: R$ 61.870,00

AÇÃO: 0284 – Merenda escolar – convênio: R$ 76.130,00
AÇÃO: 0285 – Construção quadra poliesportiva em escolas: R$ 114.638,02
AÇÃO: 0286 – Construção quadra poliesportiva em escolas – convênio: R$ 76.620,00
AÇÃO: 0290 – Aquisição material permanente: R$ 89.622,00
AÇÃO: 0291 – Aquisição material permanente – convênio: R$ 21.380,00
AÇÃO: 0292 – Manutenção Ensino Fundamental: R$ 129.207,00
AÇÃO: 0293 – Manutenção Ensino Fundamental – convênio: R$ 20.000,00
AÇÃO: 0303 – Livros, vídeos e periódicos: R$ 28.000,00
AÇÃO: 0304 – Livros, vídeos e periódicos – convênio: R$ 1.000,00
AÇÃO: 0305 – Material didático: R$ 19.500,00
AÇÃO: 0306 – Material didático – convênio: R$ 1.000,00
AÇÃO: 0315 – Transporte escolar municipal: R$ 132.859,30
AÇÃO: 0316 – Transporte escolar municipal – convênio: R$ 10.000,00
AÇÃO: 0318 – Contratação de professores: R$ 151.327,47
AÇÃO: 0319 – Contratação de professores – convênio: R$ 400.000,00
AÇÃO: 0325 – Salário professores / suporte: R$ 453.499,69
AÇÃO: 0326 – Salário professores / suporte – convênio: R$ 1.000.000,00

b. Código do programa: 0 019 Função: 12 Sub-função: 365
AÇÃO: 0345 – Construção Palhacinho Feliz (creche): R$ 385.060,60
AÇÃO: 0346 – Construção Palhacinho Feliz – convênio: R$ 55.032,75

c. Código do programa: 0 020 Função: 12 Sub-função: 366
AÇÃO: 0365 – Capacitação profissionais EJA: R$ 8.000,00
AÇÃO: 0366 – Capacitação profissionais EJA – convênio: para R$ 0,00

IV. Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

a. Código do programa: 0 021 Função: 10 Sub-função: 301
AÇÃO: 0382 – Manutenção da farmácia básica: R$ 160.143,75

b. Código do programa: 0 021 Função: 10 Sub-função: 302
AÇÃO: 0394 – Constr. unid. básicas saúde/centro reabilitação: R$ 60.000,00
AÇÃO: 0395 – Constr. unid. básicas saúde/centro reabilitação-convênio: R$ 20.000,00
AÇÃO: 0406 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: R$ 388.892,97
AÇÃO: 0407 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - convênio: R$ 91.266,44
AÇÃO: 0414 – Reforma e adequação do Pronto Atendimento 24 horas: R$ 43.379,71
AÇÃO: 0415 – Ref./adequação Pronto Atendimento 24 horas-convênio: R$ 56.620,29

V. Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

a. Código do programa: 0 022 Função: 08 Sub-função: 244
AÇÃO: 0451 – Implant. manutenção Centro Múltiplo Uso: R$ 2.000,00
AÇÃO: 0452 – Implant. manutenção Centro Múltiplo Uso – Convênio: R$ 46.000,00
AÇÃO: 0455 – Projeto Ação Direta com as famílias: R$ 32.000,00

Art. 2 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal n° 037/2005.

Itapoá (SC), 10 de março de 2006

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal